LEI Nº 3.163, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Altera os anexos do Plano Plurianual 2006 a 2009 e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos I, II, III e IV do Plano Plurianual para 2006 a 2009, aprovados pela Lei nº 3.138, de 30 de junho de 2005, conforme revisão dos programas, projetos e atividades, previstos na estrutura orçamentária do Município de Adamantina.

Artigo 2º - Em consonância às alterações previstas no artigo 1º desta lei, ficam também alterados os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, aprovados pela Lei nº 3.139, de 30 de junho de 2005.

Parágrafo único – De acordo a alteração prevista no anexo I do Plano Plurianual e demais anexos de programação da despesa citados nos artigos 1º e 2º desta lei, fica também alterado o demonstrativo I do Anexo de metas fiscais, parte integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias para 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina em 16 de dezembro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito Municipal